



# **PREFEITURA DE ARAPIRACA**

## **GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**DECRETO Nº 2.076, DE 03 DE JULHO DE 2007**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.890/2003, QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS A SERVIDOR PÚBLICO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de rever os valores de adiantamento de numerários atribuídos a servidor público, para atender despesas expressamente definidas no Decreto nº 1.890/2003,


**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo Único ao Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que dispõe sobre os limites de adiantamento de numerários a servidor público, segundo o órgão/unidade administrativa passa a ter a redação estabelecida neste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.069, de 31 de maio de 2007.

Arapiraca/AL, 03 de julho de 2007

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2007.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Departamento Administrativo

CASD



# **PREFEITURA DE ARAPIRACA**

## **GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.076, DE 03 DE JULHO DE 2007**

**ALTERA OS LIMITES DE ADIANTAMENTO ESTABELECIDOS NO  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.890, DE 10 DE ABRIL DE 2003**

<b>SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>LIMITES (R\$)</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>1.000,00</b>
Coordenadoria Executora Municipal	500,00
Assessoria de Imprensa	500,00
<b>Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</b>	<b>9.000,00</b>
Atividades Gerais	1.500,00
Coordenação do Centro Administrativo	1.000,00
Escola de Governo	500,00
Comissão Permanente de Licitações	3.000,00
Comissão Permanente de Licitações – Obras e Serviços de Engenharia	3.000,00
<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços</b>	<b>1.500,00</b>
Atividades Gerais	500,00
Mercado Público Municipal	1.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras e Viação</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Planejamento</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>10.500,00</b>
Atividades Gerais	1.000,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	500,00
Plantão Social	8.000,00
Serviço de Atendimento ao Cidadão	500,00
Programa Agente Jovem	500,00
<b>Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>	<b>1.500,00</b>
Atividades Gerais	500,00
Desenvolvimento Turístico	500,00
Administração da Casa da Cultura	500,00
<b>Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
Atividades Gerais	5.500,00
Unidades Básicas de Saúde, por Unidade	300,00
Unidades Especializadas de Média Complexidade, (EU, Laboratório Municipal, CAPS, Centro de Medicina Física e Reabilitação e Centro de Diagnóstico – Ceci Cunha) e 5º Centro de Saúde, por Unidade	1.000,00
Centro de Zoonoses	1.000,00
Coordenação do Plano Diretor e Agenda 21	500,00
Demais secretarias e órgãos equivalentes	500,00